



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025-DL

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área administrativa e financeira para a atuar junto a Câmara municipal de General Sampaio/CE.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	V. Mensal	V. Global
01	Contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área administrativa e financeira para a atuar junto a Câmara municipal de General Sampaio/CE.	Mês	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

1.0. RELATÓRIO:

Após passado o prazo estipulado no Edital de Dispensa de Licitação, publicado no sitio da Câmara Municipal de General Sampaio, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, reuniu-se para análise da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação da empresa DIEGO TORQUATO ALMEIDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 40.125.704/0001-05, com sede na Rua Senador Pompeu, 2874, Bairro: Benfica - CEP: 60.025-002 - Fortaleza/CE, com o Valor Mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Diego Torquato Almeida, inscrito no CPF nº. 006.358.623-02, ficou constatado que a mesma apresentou Proposta de Preços bem como os Documentos de Habilitação em conformidade com o exigido no edital supracitado, que tem como objeto a Contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área administrativa e financeira para a atuar junto a Câmara municipal de General Sampaio/CE, e passa a tecer as seguintes considerações:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

Ofício Requisitório subscrito pela Ilma. Sra. Presidente da Câmara, **JUSTIFICANDO** a necessidade da Contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área administrativa e financeira para a atuar junto a Câmara municipal de General Sampaio/CE, objeto da dispensa;

- a) Orçamentos com a descrição dos serviços, seus valores mensais e globais, demonstrando fielmente a vantajosidade econômica da contratação dos mesmos, haja vista serem contratados por preços menores aos praticados no mercado;
- b) Declaração Orçamentária do Setor de Contabilidade informando a existência de Dotação Orçamentária e de recursos financeiros para cobertura das despesas oriundas do serviço pleiteado;
- c) Demais documentos exigidos pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A imprescindibilidade da contratação dos serviços descritos no objeto deste Termo de Dispensa está clara e precisa na Justificativa apresentada pelo agente de contratação desta Casa Legislativa.

10



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



Posto isso, levando em consideração a justificativa apresentada pelo, bem como o quanto disposto no Parecer Jurídico emanado da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, não vemos óbice à contratação pleiteada.

Presente está neste caso o princípio da razoabilidade, na medida em que exige uma relação entre os meios - dispensa de licitação - e os fins da contratação dos serviços necessários ao cumprimento das finalidades administrativas desta Câmara.

3.0. DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA:

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como, licitação dispensável, pois a contratação referida para cumprimento de suas finalidades, pode ser formalizada mediante dispensa de licitação conforme delinea o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(....)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nota-se, pois, que a hipótese aqui tratada se apresenta como um dos casos em que se pode efetivamente dispensar o processo licitatório baseando-se no dispositivo legal supracitado.

E em consonância com Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da contratada para a execução dos serviços indicado no objeto desta Dispensa, se justifica pelo fato de que dentre as empresas cotadas, apenas uma empresa foi a que apresentou proposta de preços com o valor abaixo do de referência e que detém regularidade de conformidade com a Lei n. 14.133/2021, conforme documentação anexa e a empresa acima mencionada, demonstra no seu quadro capacidade para realização dos serviços.

5.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O menor preço ofertado, ou seja, R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), ajustado para esta contratação é considerado razoável e se encontra condizente com os parâmetros estabelecidos para esse tipo de serviço e por expressar a maior vantajosidade para esta Câmara Municipal, respeitando, por conseguinte, os princípios da razoabilidade e da economicidade.

6.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda da presente contratação se encontram devidamente alocados no orçamento municipal vigente, assim classificados:





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



Dotação Orçamentária:

Programa: 01.031.0001.2.130.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas;

Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Este é o entendimento do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, pelas razões expostas neste Termo de Dispensa, salvo melhor juízo.

General Sampaio/CE, 16 de janeiro de 2025

Kêtila Rodrigues de Souza
Kêtila Rodrigues de Souza

Agente de Contratação